PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ; Edital de leilão do bem penhorado da devedor JOICYMARY SANTOS THOMAZ (CPF 041.248.729-25), MARCIO HENRIQUE GIL THOMAZ (CPF 037.599.319-36), MARYSTELLA SANTOS (CPF 005.031.469-60) e REGINA DO NASCIMENTO SANTOS, e possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz/PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. SEGUINDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz/PR A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (clinqüenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos "O000188-46.2011.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial Vara Cível de Wenceslau Braz

Vara Cível de Wenceslau Braz COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI - CAPAL

Autos
Exeqüente (CPF/CNPJ)
(CNPJ: 07.206.072/0001-39) (mov.1.2, 47.1, fls. 06, 241)
End. Exeqüente
Adv. Exeqüente
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)
Enderson Fxecutado(a)

COPERATIVA DE CREDITO NORD

Rua Moisés Lupion, nº 106, Centro, Arapoti-PR (mov.1.2, fl. 06)
Roberto Antonio Busato (OAB/PR 7680), Oldemar Mariano (OAB/PR 4591) (mov. 1.3, fls. 09)
JOICYMARY SANTOS THOMAZ (CPF 041.248.729-25) (mov.1.2, fl. 06)
Rua Presidente Vargas, 349, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz - PR (mov.50.2, fl. 247)
Pedro Vinha (OAB/PR 17377)

COPE 037 599.319-36) (mov. 1.2, fl. 06)

Endereco Executado(a) Rua Presidente Vargas, 349, Centro, CEP 84.950-000, Wei Pedro Vinha (OAB/PR 17377) iceslau Braz - PR (mov.50.2, fl. 250)

MARYSTELLA SANTOS (CPF 005.031.469-60) (mov.1.2, fl. 06)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (03) Endereço Executado(a) Adv. Executado Alameda Manoel Ribas, 223, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz – PR (mov.50.2, fl. 248) Pedro Vinha (OAB/PR 17377)

Pedro Vinha (OAB/PR 17377)
REGIRA DO NASCIMENTO SANTOS (CPF 547.598.389-53) (mov.1.2, fl. 06)
Alameda Manoel Ribas, 223, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz – PR (mov.50.2, fl. 249)
Pedro Vinha (OAB/PR 17377) (mov. 50.2, fls. 247 à 250)
Rodovia Parigot de Souza, KM 266, (mov. 33.1, fls. 215/216)
Executados proprietários do bem. (mov. 44.1, fls. 237)
05/04/2013 – (mov. 1.38, fls. 90)
R\$ 420.439,01 – 15/12/2017 (mov. 47.2, fls. 242)
R\$ 432.900,28 – 14/03/2018. Adv. Executado
Executado (a) (CPF/CNPJ) (04)
Endereço Executado(a)
Adv. Executado
Endereço da Guarda
Depositário Fiel
Penhora realizada
Débito Primitivo - data/fis
Qualificação do(s) Bem (ns)
Um imóvel rural situado na Faze

Um imóvel rural, situado na Fazenda Ribeirão Bonito ou Paixão, Wenceslau Brazz-PR, lado esquerdo da rodovia Parigot de Souza, KM 266, próxima o asfalto. Referente ao lote 1, com a área de 260.150,00m² (duzentos e sessenta mil, cento e cinqüenta metros quadrados), equivalente à 26,015 Há ou 10.750 (dez alqueires, setecentos e cinqüenta milésimos de alqueire) de terreno com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando no marco (M-11), cravado a 45,00 mts, lado esquerdo da Rodovia Parigo de Souza, Km 266, 310,00 mts deste ponto deixou a Rodovia, e segue no rumo 18°59°SE, medindo 852,96 mts (M-21), daí no rumo este, mede 23,00 mts (M-20), deste marco, ainda em divisa com Hendrick Salooms, no rumo 18°59°SE, medindo 852,96 mts (M-21), daí no rumo este, mede 23,00 mts (M-20), deste marco cravado a 45,00 mts lado esquerdo do eixo da Rodovia Parigot de Souza, próximo ao Km 265, seguiu paralelo com eixo da Rodovia e distância de 1.310,00 mts, fechando este poligonal. Sem benfeitorias.; "porem terras excelentes para criação de animais e plantio de lavouras". Matrícula nº 8.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz - PR. Venda "Ad Corpus".

R\$ 917.750,00 - 07/09/2017 (mov. 33.1, fls. 215/ 216)

Avaliação Atualizada - data/fls

R\$ 935.597,32 - 14/03/2018.

ÖNUS IPTU: Não levantado. ÖNUS DA MATRÍCULA:

R-2-8.118 – Espólio de Antônio Chaves dos Santos. Adquirentes: REGINA DO NASCIMENTO SANTOS (Parte Ideal De 50% Imóvel). MARYSTELLA SANTOS (parte ideal de 25% do imóvel) e JOICYMARY SANTOS (parte ideal de 25% do imóvel).

AV4-8.118 – Casamento sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, entre JOICYMARY SANTOS E MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ.

R-13-8.188 – HIPOTECA EM 1º GRAU. Emitentes: REGINA DO NASCIMENTO SANTOS. Interveniente/Garantidor: MARYSTELLA SANTOS, JOICYMARY SANTOS THOMAZ E MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ. Financiador: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO PARANAPANEMA

R-14-8.188 - HIPOTECA EM 2º GRAU. Emitentes: MARYSTELLA SANTOS. Interveniente/Garantidor: REGINA DO NASCIMENTO SANTOS, JOICYMARY SANTOS THOMAZ E MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ. Financiador: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO PARANAPANEMA

R-15-8.188 - HIPOTECA EM 3º GRAU. Emitentes: REGINA DO NASCIMENTO SANTOS. Interveniente/Garantidor: MARYSTELLA SANTOS, JOICYMARY SANTOS THOMAZ E MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ. Financiador: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO

R-16-8.188 - HIPOTECA EM 4º GRAU. Emitentes: MARYSTELLA SANTOS. Interveniente/Garantidor: REGINA DO NASCIMENTO SANTOS. JOICYMARY SANTOS THOMAZ E MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ. Financiador: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO

R-17-8.188 - PENHORA INTEGRAL. Autos nº 0000188-46.2011.8.16.0176 da Vara Cível de Wenceslau Braz -PR. Executados: MARYSTELLA SANTOS, REGINA DO NASCIMENTO SANTOS, JOICYMARY SANTOS THOMAZ e MÁRCIO HENRIQUE THOMAZ. Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO PARANAPANEMA-SICREDI CAPAL.

R-18-8.188 - PENHORA 50% IMÓVEL. Autos nº 0000484-68.2011.8.16.0176 da Vara Cível de Wenceslau Braz -PR. Executados: REGINA DO

AV-19-8-118 — FENTONA 30/8 INVOVEL. AUGS IT 000494-90-2011.8. ION 0 da Vala Civel de Weilcesiau Braz -FR. Execulados. Regina Bo NASCIMENTO SANTOS. Exequente: CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. AV-19-8-118 — CASAMENTO sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens entre MARYSTELLA SANTOS SILVA E CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preco. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o (oṣ) devedor (ce) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principa e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os subsense devides industrios portes presentes. valores devidos, inclusive custas processuais.

values uevius, inclusive custas processuais. Ficiam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisivel, o titular de usufruto, uso, habitação, enfíteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoraticio, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local

acima mencionados. OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sitio eletrônico serva aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sitio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o inicio do primerio leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o inicio do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipóteses, eferta de pagamento de pols menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis. Por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de inóveis. Nas hipótecese da arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras; unto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, cito de video de proprio de penhoras e debitos anteriores à aquisição relativos a tributos de ámbito nuncipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciam legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública intergam o Edital de Leilão, Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia últi que se seguir, no mesmo horário. Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e untada aos autos; caso a oferta apenas corar no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado 0 CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o melo de contato utilizado assimicomo a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrendação; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão,com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 11/04/2018, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ELBERTI MATTOS BERNARDINELLI, LE0176FP005407

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA (CPF 038.806.309-25); SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA (CPF 942.844.909-15) e SIDENEI DE PAULO MENDES (CPF 286.312.509-53), e possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n - Wenceslau Braz/PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n - Wenceslau Braz/PR A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.

Autos

0000814-36.2009.8.16.0176 (100/09) - Procedimento Ordinário

Vara Cível de Wenceslau Braz DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ 82.069.113/0001-08) Exegüente

End. Exequente Adv. Exequente Executado (01)

Executado (01)
End. Executado
Adv. Executado
Executado (02)
End. Executado
Adv. Executado
Executado (03)

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. (CNP.) 82.069.113/0001-08) Rua 7 de Setembro, 3845, Wenceslau Braz- PR. CEP 84.950-000 (mov. 1.2, fis. 04) Amauri Ferreira (OAB/PR 17273) e Izabel Sanches Ferreira (OAB/PR 18080) (mov. 1.50, fis. 01/ 21 JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA (CPF 038.806.309-25)(mov. 1.2, fis. 04) Não consta, s/Bairro Rural Culturinha- São José da Boa Vista- PR (mov. 19.1, fis. 295) Fabiano da Silva (OAB/PR 53732) (mov. 1.63, fis. 01/ 250) SEBASTIANAI SABEL DE OLIVEIRA (CPF 942.844.909-15) (mov. 1.2, fis. 04) Fazenda Bengala de Fogo, sn - Culturinha – São José da Boa Vista- PR – CEP 84.950-000 (mov. 19.1, fis. 295) Fabiano da Silva (OAB/PR 53732) (mov. 1.63, fis. 01/ 250) SIDENEI DE PAULO MENDES (CPF 286.312.509-53) (mov. 1.2, fis. 04)

End. Executado 05/ 295) Rua Domiciano Correa Machado, s/nº, Centro, São José da Boa Vista-PR- CEP 84.980-000 (mov. 1.2, 19.1, fls. 04/

End. Executado
05/ 295)
Adv. Executado
Depositário Fiel
Endereço da Guarda
Penhora realizada
Debito Primitivo - data/fis
Débito Atualizado - data/fis
Débito Atualizado - data/fis
Débito Atualizado - data/fis
Débito Atualizado - data/fis
Débito Primitivo - data/fis
Débito Primitivo - data/fis
Débito Atualizado - data/fis
Debito Atuali

DE L'ACOMENDES, III. Galantes. 3004 MICHOES DE CUEINA E SELDA TRIAN JOACHE DE CUEVEINA.

R-2-9.781- PENHOR RURAL 2º GRAU- Cédula de Produto Rural n.º 508.78, produto: soja. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-3-9.781- PENHOR RURAL 1º GRAU- Cédula de Produto Rural n.º 508.90, produto: trigo. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI

DE PAULO MENDES. Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA

R-4-9.781- PENHOR RURAL 1º GRAU- Cédula de Produto Rural n.º 508.118, produto: soja. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-5-9.781-HIPOTECA CEDULAR 5º GRAU. Produtosoja. Credora: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-6-9.781- PENHORA. Autos 100/09 (0000814-36.2009.8.16.0176). Exeqüente: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Executados: SIDENEI DE PAULO MENDES, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no

LEILOEIRO: PADO ROBERTO MANANCOEC, telicelto dicidar, iriali. JOCEPAR 12/04-L. Os individuos do telicelto devertad ser depositados no ado da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: ficam os devedores e seus cônjuges, se casados forem, devidamente intimados das designações para a realização dos elides/praça no caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de o utuara de usonitaro, uso, inaunaçaro, enimetose, uniento de superitude, contessado de dore de la esta esta en morada ou concessado de direito feal de uso, o credor pignoraticio, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES:
Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sitio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC, Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o licilo do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o inicio do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos hers, inclusive para o resista de arrematação e baixa de averbações de nephoras juntos para o resista pela parematante. bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI) do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza juridica de aquisição origináris, calculando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão, se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juizo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e untada aos autos; caso a oferta apenas corra no dia designado para a hasta, e esta não esteja o correndo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefónico, o qual deliberará a respeito, observado O CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o o corrido na ata, mencionando o melo de contato utilizado assim como a decis bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI, LE0176FP005407

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ Edital de leilão do bem penhorado da devedor ESPÓLIO DE ADALBERTO LOPES (CPF 688.203.808-20) representado por ANTONIA DE JESUS

CARDOSO LOPES (CPF 214.737.659-00), e possibilidade de arrematação da seguinte forma:
PRIMEIRO(A) LEILAO/PRAÇA: Día 02 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Ma
- Wenceslau Braz/PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

- Wenceslau Braz/PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) ELILÃO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTE. SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n

- Wenceslau Braz/PR A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.

0000013-48.1994.8.16.0176 - Procedimento Ordinário

Autos nº. 0000013-48.1994.8.16.0176 - Procedimento Ordinário
Autos Vara Cível de Wenceslau Braz
Exeqüente (CPF/CNPJ) (01) Espólio de ANIBAL AUGUSTO QUINTÃO (CPF 124.203.369-68) representado por Bruna de Oliveira
Quintão (CPF 063.438.089-30)(mov.1.63 fl. 194)
Endereço Exeqüente: Rua Fernando Slmas, 570, apt. 202 Bloco A – CEP 80.430-190 – Curitiba/Pr. (mov.14.1 fl. 190).
Adv. Exeqüente (a) Luiz Gustavo de Andrade (OAB/PR. 35.267) (fls. 01) Luiz Fernando Zornig Filho (OAB-PR 27.936 e Luiz

Adv. Exequente (a)
Gustavo de Andrade (OAB-PR 35.267)
Executado (a) (CPF/CNPJ)
ESP(
CARDOSO LOPES (CPF 214.737.659-00) ESPÓLIO DE ADALBERTO LOPES (CPF 688.203.808-20) representado por ANTONIA DE JESUS

Endereço Executado(a) Adv. Executado:

9-00)
Rua Des. Otavio do Amaral, 109 apt. 102 CEP 84.950-000 (mov.101 fl. 296)
Fernando José Mesquita (OAB -PR 12.816 e Marcos José Mesquita (OAB-PR 30.566 (mov.1.45 fl. 138).
Depositário Público Judicial da Comarca (mov. 1.11 fls. 57) Depositário Fiel

Deposition 1 without 50 and 127, Wenceslau Braz/PR (mov. 1.11 fis. 57) 16/08/1994 (mov. 1.11 fis. 57) 18, 240, 797, 67 - 30/06/2010 (mov. 1.79 fis. 254) R\$ 356.580,91 – 22/01/2018

Endereço da Guarda Bem Penhora realizada Bem **Débito Primitivo - data/fis** Débito Atualizado - data/fis

Debito Atualizado - datafís R\$ 356.580,91 - 22/01/2018

R\$ 1.020.057,97

UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, medindo 36.10m (trinta e seis metros e daz centímetros) de frente para a Avenida Avelino Vieira: por um lado, com 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros), confrontando com o vendedor; e aos fundos, com 20,25m. (Vinte metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o vendedor; e aos fundos, com 20,25m. (Vinte metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o vendedor; com uma casa de alvenaria, coberta com Telhas. (As medidas e confrontações acima, são as constantes do registro deste cartório).Matrícula 7.892

PROPRIETARIO: <u>ESPOLIO DE ALBERTO LOPES</u>, Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - datafíls

R\$ 900.000,00 - 24/07/2015 (mov. 1.82 fis. 264)

R\$ 1.020.057, 97 - 22-01-2018

ÖNUS IPTU: Não Devantado. ÓNUS DA MATRÍCULA:

Av-2-7.892 – Averbação – Referente uma petição firmada pelo advogado Antonio Martins Corrêa Jr., OAB/PR 6575, representando Rosalina Koskoski, residente à Rua Frei Damião, nº 200, Vila Santo Antônio, Wenceslau Braz – PR, para o efeito de efetivar-se o REGISTRO DA RESERVA

DOS BENS DOS RR., processo 76/98. Av-4-7.892 – Averbação – Auto de Penhora e Depósito, Autos nº 65/94 (0000013-48.1994.8.16.0176), Exeqüente: Anibal Augusto Quintão,

Av4-7.892 — Averbação — Auto de Penhora e Depósito, Autos nº 65/94 (0000013-48.1994.8.16.0176), Exeqüente: Anibal Augusto Quintão, Executado: Adalberto Lopes.

Av5-7.892 — Averbação — Firmada pelos advogados Izabel Sanches Ferreira e Amauri Ferreira, inscritos na OAB/PR sob os nºs. 18080 e 17273, respectivamente, representando Anibal Augusto Quintão, onde requererem o REGISTRO DA RESERVA DOS BENS DOS RR., (Cf. Auto de Penhora e Depósito Autos 65/94(0000013-48.1994.8.16.0176).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, Matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados nos do a arrematação — tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (clinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leiloes/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de qualsquer medidas processuais contra os atos de expropritação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, indusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisíve), o titular de usutrifuto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoraticio, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrad

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o inicio do primerio leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o inicio do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o inicio do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta contertá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis. Pas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicação, cilidado de valor do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de ámbito nucipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do C informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Existindo pedido de arrematação do bem de forma os leitoes automaticamente transferiotas para o primeiro dia util que se seguir, no mesmo norano. Existindo pedido de arrematação do obe me torma parcelada, tal pretensão deverá ser vicciudad por meio escrito e untada aos autos; caso a oferta apenas cocira no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leitoeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado 0 CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o coorrido na ate mencionando o meto de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação, O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão,com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 11/04/2018, Eu, PAULO ROBERTO NAKAMOGUE, Leitoeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M. M. Juiz(a) de Direito Dr.(a) ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI, LE0176FP005407

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ
Edital de leião do bem penhorado da devedor ANDRELINA APARECIDA DE LARA VILELA (CPF 565, 699.209-34); BENJAMIM MILTON VILELA
SERRARIA (CNPJ 78.430.055/0001-29) e BENJAMIM MILTON VILELA (CPF 243.910.429-91), e possibilidade de arrematação da seguinte forma:
PRIMEIRO(A) LEILÁO/PRAÇA: Dia 102 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n
- Wenceslau Braz/PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.
SEGUNDO(A) LEILÁO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2018 às 16:00h, que se realizará no HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n
- Wenceslau Braz/PR A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não
atingir 55% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.
DADOS DO PROCESSO:

0001891-41.2013.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial Autos nº.

Autos ra Cível de Wenceslau Braz Exequente (CPF/CNPJ) (01)

BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ 00.000.000/0001-91 Alameda Manoel Ribas, 105 – CEP 84.950-000 – W.B Endereço Exequente

Alameda Manoel Ribas, 105 – CEP 84.950-000 – W.Braz/Pr. Fabíula Muller Koenig (OAB/PR. 22.819) e Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB/PR 56.918) (mov. 46.2fls. Exequente (a) 116/118)

Executado (a) (CPF/CNPJ)(01) Executado (a) (CPF/CNPJ)(02)

ANDRELINA APARECIDA DE LARA VILELA (CPF 676-909.209-34) (fl.01)
BENJAMIM MILTON VILELA SERRARIA (CNPJ 78.430.055/0001-29) (fl.01)
Av. Antônio Vileia da Silva nº 444, Centro – São José da Boa Vistat/PR. CEP 84.980-000 (mov. 1.5 fis.22)
BENJAMIM MILTON VILELA (CPF 243.910.249-1) (fl.01)
Av. Antônio Vileia da Silva nº 444, Centro – São José da Boa Vistat/PR. CEP 84.980-000 (mov. 1.5 fis.22)
Benjamim Milton Vileia (CPF 243.910.249-91) (mov. 50.2 fis. 130)
Chácara Boa Vista 2, São José da Boa Vista/PR (mov. 1. 50.2 fis. 130).
16/08/2016 (mov. 50.2 fis. 130)
R\$ 166.978,60 – 03/08/2017 (mov. 66.1 fis. 154/155)
R\$ 181.347,56 – 10/01/2018

Executado (a) (GP/CNPJ)(02)
Endereço Executado(a)
Executado (a) (CPF/CNPJ)(03)
Endereço Executado(a)
Depositário Fiel
Endereço da Guarda Bem
Pehora realizada Bem
Débito Primitivo - data/fis

Débito Atualizado - data/fls Qualificação do(s) Bem (ns)

Qualificação do(s) Bem (ns). R\$ 70.742.91 Uma parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um imóvel rural com área total de 1.341,60 m2, situado no lugar denominado Chácara Boa Vista 2, Município de São Jose da Boa Vista, nesta, descrito e caracterizado na Matricula sob nº 8.002, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wencestau Braz/PR. Referido bem conta com uma benfeitoria, a qual trata-se de um barracão em concreto, com medida aproximado de 15 x 15 metros. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva - data/fis

R\$ 70.000,00 de 23/10/2017 (mov. 76.1 fis. 172/173)

Avaliação Atualizada - data/fis

R\$ 70.742,91 - 10/01/2018

ÔNUS IPTU: Não levantado. ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/8.002 - DOAÇÃO: 50% Do Imóvel desta Matrícula para ANGELA LARA VILELA; LUCAS LARA VILELA; BENJAMIM LARA VILELA

JUNIOR E VINICIUS LARA VILELA.

JUNIONE PVINICIO LANG VILLELA. R.3/8.002 – Reserva de Ustruto Vitalicio a Benjamim Milton Vilela e Adrelina Aparecida de Lara Vilela R.4/8.002 – PENHORA – Autos 0000313.77.2012.8.16.0176 – Exeqüente: Estado do Paraná ; Executado: Benjamim Milton Vilela Serraria – Vara Cível de Wenceslau Braz

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive quistas processuais

valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoraticio, hipotecário, afluterieto, fiducián ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não esjam encontrados para intimação do leliálo/hastá designado, para as datas, horários e local

acima mencionados. OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 89 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito. (a) até 8 picio do primeiro leilão, proposta de aquisição do interessado em adquifir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do tiem anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação, o a dejudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bems, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatafário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inclos VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza juridica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo parçador do Leilão; se o último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e a nunciadas ae anunciadas aera chamado, a critério do Juizo, desde que o mesmo cumpra informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e untada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual nao esteja ocorrento nas dependencias oeste rorum, o leinolero devera entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio teienolico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o coorrido na ata, mencionando o melo de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão,com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2°). Dado e passado em 11/04/2018, Eu, PAULO ROBERTO NAKAMGOUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI, LEO176FP005407